

ornal Oficial do Município

ıixaba-

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL Quixaba-PB, sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA **GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 079 /2021

QUIXABA – PB, 07 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE OUIXABA - PB. Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2021 MICAELY ALVES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 07 de setembro de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA **GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 080/2021

QUIXABA – PB, 07 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1 - DEFERIR, o pedido do servidor deste órgão, HUDLESON GEINE BATISTA E SILVA - mat nº 1114, enquadrado no cargo de Fisioterapeuta, que requereu para gozo a LICENÇA SEM VENCIMENTO.

2 - O período da referida LICENÇA, compreende entre 01/10/2021 à

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 07 de outubro de 2021.

> CLÁUDIA MACÁRIO LOPES Prefeita Constitucional

Appres

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000 Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26 Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br